BARROS & NOGUEIRA ADVOGADOS

Novembro 2026

Número 42

APRESENTAÇÃO Newsletter Mensal

Newsletter Mensal

Conteúdo jurídico de qualidade

Por Marcelo Nogueira e Rodrigo Barros

Caro(a) destinatário(a),

É com prazer que convidamos você a fazer parte da nossa comunidade jurídica exclusiva, assinando a nossa *newsletter* mensal do renomado escritório de advocacia Barros & Nogueira Advogados, de abrangência *Full Service*.

Ao assinar a nossa *newsletter*, você terá acesso privilegiado a informações atualizadas sobre as mais recentes tendências e novidades do mundo jurídico. Nossa equipe de advogados experientes e especializados em diversas áreas do direito estará pronta para fornecer *insights* valiosos, análises legais e dicas práticas para o seu cotidiano.

Não perca a oportunidade de se manter atualizado(a) sobre os assuntos jurídicos mais relevantes e receber conteúdo exclusivo diretamente em sua caixa de entrada. Para se inscrever, basta preencher o formulário em nosso *site* (https://www.barrosenogueira.adv.br/redes-sociais/) ou enviar um *mail* com seu nome e endereço eletrônico para atendimento@barrosenogueira.adv.br.

Junte-se a nós e amplie seu conhecimento jurídico! Esperamos ter você como parte da nossa comunidade.

Atenciosamente,
Barros & Nogueira Advogados



Direito Urbanístico
Loteamento irregular

O julgamento reafirma que o parcelamento irregular do solo em unidade de conservação pode gerar responsabilização penal cumulativa, especialmente quando as intervenções também comprometem a regeneração da vegetação e os atributos ambientais protegidos. No processo nº 0703886-84.2025.8.07.0012, o TJDFT manteve a condenação com fundamento na Lei nº 6.766/1979 e na Lei nº 9.605/1998, reconhecendo a suficiência de provas periciais e indiciárias convergentes. A decisão também preservou a indenização mínima por danos ambientais, em consonância com o dever constitucional de reparação previsto no art. 225 da Constituição Federal.
Para empreendedores, proprietários e investidores imobiliários, o precedente reforça a necessidade de verificar previamente a regularidade urbanística, ambiental e fundiária de áreas destinadas ao parcelamento ou à comercialização. A aquisição de direitos sobre o imóvel não legitima intervenções posteriores sem licença. A análise integrada das restrições territoriais e ambientais é, portanto, medida essencial de prevenção de passivos penais, civis e administrativos e de segurança jurídica nos negócios imobiliários.



Direito do Consumidor
Overbooking

A sentença evidencia que o overbooking, quando impede o embarque de passageiro regularmente contratado, caracteriza falha na prestação do serviço e atrai a responsabilidade objetiva da companhia aérea, nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor. No caso, o Juizado Especial de Acari/RN fixou indenização de R$ 3 mil por danos morais, considerando a ausência de prova das condições meteorológicas alegadas pela empresa e as deficiências na assistência prestada, que culminaram em atraso de três dias na conclusão da viagem.
Para o setor aéreo, o entendimento reforça que a gestão de riscos operacionais e a assistência material ao passageiro integram os deveres inerentes à atividade. Alegações genéricas de caso fortuito ou força maior não afastam automaticamente a responsabilidade, sendo indispensável demonstrar o nexo entre o evento externo e o dano, além das providências efetivamente adotadas. Para os consumidores, a documentação de comprovantes, comunicações e despesas é relevante à demonstração dos prejuízos. A prevenção de litígios exige protocolos eficazes de contingência, informação e atendimento.



Direito do Trabalho
Justa causa revertida

A decisão do TRT da 3ª Região reafirma que a justa causa, por constituir a penalidade máxima na relação de emprego, exige prova robusta da falta grave, enquadramento em hipótese do art. 482 da CLT e observância da proporcionalidade. No caso, a Justiça do Trabalho afastou a dispensa motivada por entender que as fotografias apresentadas pelo empregado em reclamação trabalhista não expunham processos produtivos ou segredos industriais. Também foram consideradas a ausência de comprovação de desídia e a trajetória funcional do trabalhador, com mais de nove anos de vínculo.
Para empresas, especialmente aquelas que operam instalações industriais, o entendimento evidencia a importância de políticas claras sobre registros de imagens, confidencialidade e uso de dispositivos móveis, acompanhadas de orientação efetiva aos empregados. Restrições internas não dispensam a demonstração concreta da infração e de sua gravidade. A aplicação de sanções disciplinares deve ser individualizada, documentada e proporcional, distinguindo a proteção legítima de informações estratégicas de eventuais tentativas de restringir o exercício do direito de ação e de produção de provas.



Direito Sanitário
Bebida adulterada

O acórdão do TJMG, no processo nº 1.0000.25.498654-0/001, reafirma a natureza formal e de perigo abstrato do crime de adulteração de bebidas, reconhecendo que a tutela penal da saúde pública não depende da demonstração de efetivo adoecimento de consumidores. A 5ª Câmara Criminal considerou suficiente a comprovação pericial da adulteração da cachaça mediante adição de álcool combustível e substâncias não permitidas, afastando a exigência de prova de dano concreto à saúde para a configuração do delito.
Para fabricantes, distribuidores e comerciantes de bebidas, o precedente evidencia que irregularidades na composição dos produtos podem ultrapassar o âmbito administrativo e alcançar a esfera criminal, inclusive quando há divisão de tarefas na cadeia de produção e comercialização. Impõem-se controles rigorosos de procedência, composição, armazenamento, rotulagem e rastreabilidade, além da qualificação de fornecedores. A conformidade regulatória e a documentação dos processos produtivos são instrumentos essenciais de proteção à saúde pública, prevenção de responsabilização penal e preservação da atividade econômica.

https://www.barrosenogueira.adv.br
barrosenogueiraadvogados
Barros & Nogueira Advogados
Barros & Nogueira Advogados
BarroseNogueira

MG RJ SP

Leia mais →



Direito Internacional
Sentença estrangeira

A decisão da Corte Especial do STJ na HDE 8001 reafirma a possibilidade de transferência da execução penal para o Brasil quando a extradição de brasileiro nato é constitucionalmente vedada (art. 5º, LI, da Constituição Federal). Ao homologar a condenação italiana por homicídios relacionados à Operação Condor, o Tribunal considerou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e a jurisprudência da Corte Interamericana, que rejeitam obstáculos à responsabilização por graves violações de direitos humanos. A prisão perpétua foi convertida em 30 anos de reclusão, observada a vedação constitucional de penas perpétuas e a regra penal mais benéfica.
O precedente evidencia que a nacionalidade brasileira não impede a execução interna de condenação estrangeira regularmente homologada. Também reforça a relevância da cooperação jurídica internacional e do diálogo entre o ordenamento nacional e os tratados de direitos humanos. Para a atuação estatal e a advocacia criminal, o caso destaca a necessidade de compatibilizar soberania, garantias constitucionais e compromissos internacionais.



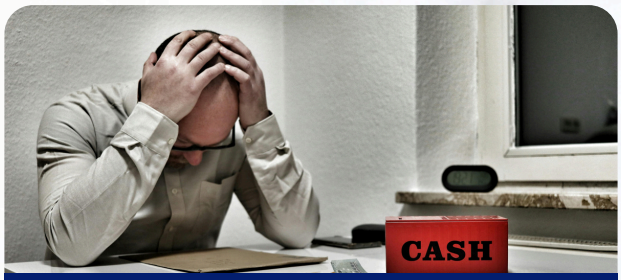
Direito Tributário
Repasse de ICMS

O julgamento do TJRN reafirma a distinção entre crédito presumido e compensação tributária para fins de repartição constitucional de receitas. Com fundamento no art. 158, IV, da Constituição Federal e na orientação do STF no Tema 1.172 (RE nº 1.288.634/GO), o Tribunal afastou a obrigação estadual de repassar ao Município parcela de ICMS correspondente a benefício fiscal concedido à concessionária de energia, por entender que o crédito presumido não representa ingresso efetivo de receita tributária nos cofres estaduais.
Para Estados e Municípios, o entendimento evidencia a relevância da correta qualificação jurídica e contábil dos incentivos fiscais na apuração das transferências constitucionais. Para empresas beneficiárias, reforça a importância de avaliar os efeitos federativos dos regimes de crédito presumido, inclusive diante de possíveis controvérsias sobre sua natureza e repercussões financeiras. A estruturação de políticas de incentivo e o planejamento orçamentário municipal devem considerar a jurisprudência do STF, de modo a reduzir disputas sobre repartição de receitas e preservar a segurança jurídica.



Direito Ambiental
Presença de quilombolas

A decisão proferida na Ação Civil Pública nº 1057654-86.2026.4.01.3900 evidencia que o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente impactantes deve contemplar a identificação prévia de povos e comunidades tradicionais na área de influência, não bastando a ausência de territórios formalmente titulados ou cadastrados. À luz da Convenção nº 169 da OIT, da autoidentificação e do direito à consulta livre, prévia e informada, a Justiça Federal determinou a atuação do INCRA e a realização de estudos específicos, caso confirmada a presença de comunidades quilombolas, sem impedir, por ora, o prosseguimento dos demais estudos.
Para empreendedores e órgãos licenciadores, o caso reforça que diagnósticos socioambientais incompletos podem comprometer a validade e a segurança jurídica do licenciamento, além de gerar atrasos, custos adicionais e judicialização. A avaliação de impactos deve integrar dimensões territoriais, culturais, sociais e ambientais desde as etapas iniciais, assegurando participação institucional e comunitária adequada. A prevenção de conflitos exige planejamento técnico consistente e observância dos direitos dos grupos potencialmente atingidos.



Direito Empresarial
Recuperação da RiHappy

A decisão proferida no processo nº 4203794-60.2026.8.26.0100 evidencia a utilização da recuperação extrajudicial como instrumento de reestruturação empresarial, nos termos dos arts. 161 a 167 da Lei nº 11.101/2005. Ao admitir a consolidação processual das seis sociedades, mas rejeitar a consolidação substancial, o TJSP preservou a autonomia patrimonial de cada empresa e exigiu a comprovação individual do quórum legal de adesão dos credores. A suspensão das execuções abrangidas pelo plano busca assegurar ambiente negocial organizado, sem antecipar a homologação judicial.
Para grupos empresariais e credores, o caso demonstra a importância de estruturar negociações com transparência, mapeamento dos passivos e identificação precisa da titularidade das obrigações. A consolidação processual não elimina a separação patrimonial nem dispensa cada sociedade de obter o apoio exigido em lei. A recuperação extrajudicial pode preservar operações e valor econômico, mas sua efetividade depende de governança financeira, comunicação com credores e plano juridicamente consistente, reduzindo o risco de litígios e de agravamento da crise.

https://www.barrosenogueira.adv.br
barrosenogueiraadvogados
Barros & Nogueira Advogados
Barros & Nogueira Advogados
BarroseNogueira

MG RJ SP

Leia mais →



Direito Ambiental
Poluição sonora

A decisão proferida nos autos nº 5030828-57.2025.8.24.0038 reafirma que o direito ao sossego e ao exercício das atividades profissionais integra a proteção do direito de vizinhança, conforme o art. 1.277 do Código Civil. A emissão sonora reiterada pode caracterizar uso anormal da propriedade e justificar obrigação de fazer e indenização por danos morais, mesmo sem comprovação de ultrapassagem diária dos limites técnicos de ruído, quando o conjunto probatório demonstra interferência relevante nas atividades de terceiros.
Para estabelecimentos comerciais, o precedente reforça que a liberdade econômica deve respeitar os direitos da vizinhança. O controle acústico, o posicionamento adequado de equipamentos e o monitoramento periódico dos níveis de emissão sonora são medidas essenciais de prevenção. Laudos técnicos precisam refletir as condições efetivas da atividade, pois avaliações desatualizadas podem não afastar a responsabilidade. A gestão preventiva desses conflitos reduz passivos judiciais e fortalece a segurança jurídica empresarial.



Direito do Trabalho
Horas extras

O julgamento do TST no processo RR-447-51.2022.5.06.0413, em consonância com o Tema 161, reafirma que os intervalos para recuperação térmica previstos na NR-15 constituem medidas de saúde e segurança do trabalho. Sua supressão gera o pagamento do período correspondente como hora extra, independentemente da percepção do adicional de insalubridade. As parcelas possuem fatos geradores e finalidades distintas: uma remunera a exposição ao agente nocivo; a outra decorre do descumprimento do repouso obrigatório.
Para empregadores rurais e empresas com atividades a céu aberto, o entendimento exige atenção à organização das jornadas e à gestão dos riscos ocupacionais. Não basta pagar o adicional de insalubridade: é necessário avaliar as condições efetivas de exposição ao calor, dimensionar as pausas conforme os parâmetros técnicos aplicáveis e documentar sua concessão. A ausência desses controles pode gerar passivos trabalhistas cumulativos, reforçando a importância de programas preventivos e de uma gestão integrada de saúde e segurança.



Direito Tributário
Imunidade de ITBI

O STF, no julgamento do RE 1.495.108 (Tema 1.348), firmou entendimento de que a imunidade do ITBI na integralização de imóveis ao capital social é incondicionada, independentemente da atividade preponderante da empresa, inclusive imobiliária. A proteção decorre do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, limita-se ao valor efetivamente destinado à formação ou ao aumento do capital social, conforme o Tema 796, e não abrange operações simuladas ou fraudulentas.
O precedente oferece maior segurança jurídica ao planejamento societário e patrimonial de empresas imobiliárias e grupos econômicos que utilizam imóveis na capitalização de sociedades. A operação, contudo, deve apresentar correspondência entre o bem transferido e o capital integralizado, com documentação e avaliação patrimonial consistentes. Embora a tese vinculante restrinja cobranças municipais indevidas, a estruturação transparente das operações permanece essencial para prevenir autuações e litígios tributários.



Direito Tributário
ISS fora do PIS e COFINS

O STF, no julgamento do RE 592.616 (Tema 118 da repercussão geral), firmou a tese de que o ISS não integra a base de cálculo do PIS e da COFINS, por não constituir receita ou faturamento próprio do prestador, mas ingresso financeiro transitório destinado ao município. O entendimento aplica a distinção entre receita efetiva e valores que apenas transitam pelo patrimônio do contribuinte, em interpretação do art. 195, I, "b", da Constituição Federal.
A decisão possui impacto direto sobre empresas prestadoras de serviços, que poderão revisar a apuração das contribuições e avaliar medidas para recuperação de valores recolhidos indevidamente, observados os requisitos legais e a prescrição aplicável. É necessário, contudo, acompanhar eventual discussão sobre modulação dos efeitos, ainda não examinada pelo Tribunal, pois ela poderá influenciar o alcance temporal do precedente. A revisão tributária fundamentada e documentada é essencial para transformar a tese em oportunidade legítima de redução de custos e segurança jurídica.



Direito dos Animais
Cão morre em clínica

A sentença proferida no processo nº 0713033-76.2026.8.07.0020 reconhece a responsabilidade objetiva da clínica veterinária por falha na prestação do serviço, com fundamento no art. 14 do Código de Defesa do Consumidor. Ao receber o animal para higienização, o estabelecimento assume dever de guarda, vigilância e segurança, respondendo pelos danos decorrentes de falhas nos procedimentos de contenção e monitoramento. A decisão também evidencia a autonomia entre as esferas civil e criminal: o arquivamento do inquérito policial não afasta, por si só, o dever de indenizar.
Para clínicas veterinárias, pet shops e demais prestadores de serviços envolvendo animais, o caso reforça a necessidade de protocolos documentados de segurança, treinamento de equipes, equipamentos adequados e supervisão contínua. A gestão de riscos deve abranger todas as etapas de atendimento, especialmente contenção, secagem e transporte dos animais. A prevenção de acidentes e a preservação de registros operacionais são medidas essenciais para reduzir danos, passivos indenizatórios e litígios consumeristas.



Direito Penal
Lavagem de dinheiro

A condenação obtida pelo MPF evidencia a relevância da estruturação empresarial e da movimentação financeira na configuração do crime de lavagem de dinheiro, previsto na Lei nº 9.613/1998. Empresas sem atividade operacional efetiva, operações comerciais fictícias, depósitos fracionados e transferências incompatíveis com a realidade econômica podem constituir elementos probatórios de ocultação e dissimulação de recursos ilícitos. A aplicação do concurso material, por sua vez, demonstra o impacto da autonomia das operações na fixação das penas, quando reconhecida a prática de crimes distintos.
Para empresas e instituições financeiras, o caso reforça a importância de mecanismos efetivos de compliance, controles internos, identificação de beneficiários finais e monitoramento de transações atípicas. Inconsistências entre faturamento, estrutura operacional e movimentação bancária podem gerar exposição penal e patrimonial, inclusive para administradores e operadores financeiros, conforme sua participação e elemento subjetivo. A governança preventiva e a rastreabilidade das operações são instrumentos essenciais de integridade empresarial e segurança jurídica.



Direito Ambiental
Restauração cultural

A sentença proferida pela Justiça Federal reafirma que a proteção do patrimônio cultural constitui dever constitucional do Poder Público, especialmente do ente proprietário do imóvel, conforme os arts. 23, III e IV, e 30, IX, da Constituição. A reserva do possível não justifica a omissão administrativa sem demonstração objetiva da incapacidade financeira. Tampouco a atuação subsidiária do IPHAN afasta a responsabilidade primária do município pela conservação do bem tombado, nos termos do Decreto-Lei nº 25/1937.
O precedente evidencia que a preservação patrimonial exige planejamento orçamentário, projetos tecnicamente adequados e execução efetiva das intervenções, não bastando medidas emergenciais ou anúncios de revitalização. Para gestores públicos, a inércia pode resultar em obrigações judiciais de fazer, fiscalização continuada e responsabilização institucional. A gestão preventiva do patrimônio histórico, integrada ao planejamento urbano e financeiro, é indispensável à proteção da memória coletiva e à segurança jurídica da Administração.



Direito de Família
Pagamento de pensão

A decisão da Vara da Família de Lages evidencia que a responsabilidade pelo sustento de crianças pode decorrer de vínculos jurídicos e responsabilidades efetivamente assumidas, não se restringindo à filiação biológica ou socioafetiva formalmente reconhecida. O exercício compartilhado da guarda judicial por aproximadamente oito anos foi considerado fundamento relevante para a manutenção da obrigação alimentar após a separação do casal, à luz da proteção integral e do melhor interesse da criança, previstos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
O entendimento reforça que a ruptura conjugal não elimina automaticamente deveres constituídos perante os filhos ou menores sob guarda. Para famílias e responsáveis, a decisão destaca a importância de compreender que a guarda envolve compromissos materiais e afetivos, cuja continuidade deve considerar as necessidades da criança e a capacidade financeira dos envolvidos. A proteção da infância deve prevalecer sobre os conflitos decorrentes do término da relação entre adultos.

https://www.barrosenogueira.adv.br
barrosenogueiraadvogados
Barros & Nogueira Advogados
Barros & Nogueira Advogados
BarroseNogueira

MG RJ SP

Leia mais →



Direito Penal
Racismo a nordestinos

A condenação proferida pela Justiça Federal na Paraíba reconhece que a discriminação por procedência nacional, tipificada no art. 20 da Lei nº 7.716/1989, pode configurar crime quando praticada por meio de publicações discriminatórias em redes sociais. O julgamento também atribui relevância penal ao compartilhamento consciente de conteúdo preconceituoso, quando demonstrada a adesão à conduta discriminatória e sua contribuição para a disseminação da mensagem. A condição de integrante do grupo atingido não exclui, por si só, a responsabilidade criminal.
O precedente reforça que a liberdade de expressão não constitui proteção absoluta para manifestações que ultrapassem a crítica e assumam caráter discriminatório. Para empresas, gestores e usuários, o caso recomenda cautela na produção, republicação e circulação de conteúdos digitais, especialmente em canais institucionais. Políticas de comunicação, orientação de equipes e avaliação prévia de publicações reduzem riscos jurídicos e reputacionais, sem afastar o necessário respeito à liberdade de manifestação.



Direito Ambiental
Impactos de Usina

A decisão do TRF1 reafirma a aplicação da Súmula 618 do STJ, segundo a qual a inversão do ônus da prova é cabível nas ações de degradação ambiental, em consonância com os princípios da precaução e da prevenção. No Agravo de Instrumento nº 0060558-11.2016.4.01.0000, o Tribunal estendeu o encargo probatório ao IBAMA e à concessionária, considerando tanto a participação de ambos na controvérsia quanto a disponibilidade, pelo órgão ambiental, de documentos técnicos relativos à fiscalização das condicionantes da licença de operação.
O entendimento amplia a relevância da rastreabilidade das obrigações ambientais e da documentação técnica produzida durante o licenciamento e a operação de empreendimentos. Para concessionárias e órgãos licenciadores, relatórios de monitoramento, registros de vistorias e comprovação do cumprimento das condicionantes tornam-se elementos essenciais à defesa judicial. A decisão também evidencia que a atuação fiscalizatória estatal pode ser examinada judicialmente, reforçando a necessidade de governança ambiental e prevenção de passivos.



Direito do Trabalho
Exposição ao amianto

A condenação da Novelis ao pagamento de R$ 20 milhões por dano moral coletivo evidencia a dimensão jurídica da responsabilidade empresarial pela exposição ocupacional a agentes cancerígenos. A sentença, ainda sujeita a recurso, fundamentou-se em registros da própria empresa e no histórico de adoecimento de trabalhadores, reconhecendo falhas no monitoramento ambiental e na vigilância médica. A decisão também determinou medidas de acompanhamento dos ex-empregados, emissão de CAT e assistência à saúde, observadas as condições e os marcos de exigibilidade estabelecidos no julgamento.
O caso reforça que o dever de proteção à saúde ocupacional não se encerra com o término do contrato de trabalho, sobretudo diante de doenças cuja manifestação pode ocorrer décadas após a exposição. Para empresas, a gestão de riscos exige inventário de agentes nocivos, avaliações ambientais, exames periódicos e conservação dos registros médicos e ocupacionais. A prevenção de passivos trabalhistas e indenizatórios depende de programas efetivos de saúde e segurança, com atenção especial à exposição histórica a substâncias perigosas.



Direito Tributário
FUNRURAL

O julgamento da ADI 4.395 pelo STF reconheceu a inconstitucionalidade da contribuição ao Funrural incidente sobre a receita bruta do produtor rural pessoa física e da correspondente sub-rogação das empresas adquirentes no período anterior a 1º de janeiro de 2018. A decisão fundamentou-se, especialmente, na violação à legalidade tributária, diante da insuficiência normativa para definir elementos essenciais da cobrança. A partir da Lei nº 13.606/2018, contudo, o regime contributivo foi considerado constitucional, inclusive quanto à responsabilidade das empresas pelo recolhimento.
O entendimento possui repercussão direta sobre o agronegócio, especialmente nas relações entre produtores rurais, cooperativas, frigoríficos e demais adquirentes de produção. A análise de pagamentos pretéritos, autuações, parcelamentos e ações judiciais poderá revelar oportunidades de revisão ou recuperação de valores, observados os prazos e as particularidades de cada situação. Como os efeitos temporais da decisão ainda dependem de definição pelo STF, o planejamento tributário exige cautela e acompanhamento dos desdobramentos da ADI.

https://www.barrosenogueira.adv.br
barrosenogueiraadvogados
Barros & Nogueira Advogados
Barros & Nogueira Advogados
BarroseNogueira

MG RJ SP